



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO CONSISTE NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE FISIOTERAPIA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

2. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
01	Arco tonificador E.V.O//nylon/ferro diâmetro: 39cm	Unid.	6	R\$ 60,08	R\$ 360,00
02	Argolas hexagonais Em plástico – 40x46x0,5c	Unid.	50	R\$ 16,02	R\$ 801,00
03	Bambolês Em plástico – Diâmetro de 50cm	Unid.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
04	Barra Paralela Fisioterapia Aço Carbono Pintura eletrostática epóxi anticorrosiva. Piso antiderrapante emborrachado e sapatas niveladoras. Comprimento total mínimo de 2,50 metros. Capacidade 180kg	Unid.	2	R\$ 2.245,00	R\$ 4.490,00
05	Caneleira/tornoeleira 0,5kg	Par	5	R\$ 42,33	R\$ 211,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

	Fechamento em Velcro/Nylon ou Courvin/Costura Reforçada				
06	Caneleira/tornoeleira 2kg Fechamento em Velcro/Nylon ou Courvin/Costura Reforçada	Par	10	R\$ 107,34	R\$ 1.073,43
07	Caneleira/tornoeleira 3kg Fechamento em Velcro/Nylon ou Courvin/Costura Reforçada	Par	10	R\$ 60,15	R\$ 601,50
08	Caneleira/tornoeleira 4kg Fechamento em Velcro/Nylon ou Courvin/Costura Reforçada	Par	10	R\$ 73,10	R\$ 731,03
09	Caneleira/tornoeleira 5kg Fechamento em Velcro/Nylon ou Courvin/Costura Reforçada	Par	10	R\$ 77,48	R\$ 774,77
10	Cicloergômetro Fisioterapia Aço carbono/ Pintura eletrostática, sistema de resistência ajustável, pedais anatômicos com cinta, e painel com visor digital Capacidade 150kg	Unid.	5	R\$ 334,18	R\$ 1.670,90
11	Cinto de tração individual em E.V.A com 2 fitas de segurança de velcro, 4 elásticos de látex com 1m de comprimento com mosquetão e circunferência abdominal de até 110cm	Unid.	20	R\$ 313,55	R\$ 6.271,07
	Colchonete				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

12	espuma de alta densidade D33, capa removível por zíper, em courvin náutico ou lona vinílica impermeável. Costuras reforçadas, superfície com tratamento antifúngico e antichamas, Antiderrapante: 180 x 60 x 5 cm.	Unid.	15	R\$ 86,79	R\$ 867,90
13	Corda naval em polietileno – 10 metros de comprimento x 34mm de diâmetro com pegador emborrachado	Unid.	02	R\$ 356,71	R\$ 713,42
14	Disco de equilíbrio inflável: Borracha PVC de alta resistência, superfície texturizada antideslizante, com pino para enchimento e ajuste de pressão Diâmetro entre 30 e 35 cm, com capacidade de até 150 kg.	Unid.	02	R\$ 182,29	R\$ 364,59
15	Escada de Canto c/ Rampa e 3 Degraus Ortopédicos Em madeira ou aço com revestimento antiderrapante, degraus de 10 a 15 cm de altura, Corrimãos laterais ajustáveis. Rampa com inclinação Capacidade mínima de 180 kg.	Unid.	02	R\$ 3.198,29	R\$ 6.396,59
	Esteira Ergométrica Digital com Elevação				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

16	Aço ou alumínio, revestimento anticorrosivo. Capacidade: 200kg. Lona de Corrida: Mínimo de 55 cm de largura e 160 cm de comprimento. Motor: Potência mínima de 4.0 HP. Velocidade Máxima: 22 km/h. Sistema de inclinação automática com ajuste mínimo de 0% a 15%. Painel eletrônico multifuncional, com monitoramento de velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias queimadas, e frequência cardíaca. Bluetooth. Portas USB: Para carregamento de dispositivos e/ou integração com dispositivos móveis, Bivolt automático ou 220V.	Unid.	02	R\$ 30.148,69	R\$ 90.446,07
17	Extensores de elástico látex - com pegador emborrachado medidas 6x12x1000mm	Unid.	06	R\$ 61,27	R\$ 367,62
18	Halter emborrachado 3kg ferro fundido, material emborrachado resistente, que	Unid.	05	R\$ 109,96	R\$ 549,80
19	Kit Funcional Conjunto com 10 cones de PVC resistente, altura mínima de 30	Unid.	2	R\$ 131,70	R\$ 263,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

	cm, com furação para encaixe de hastes. Acompanha 5 hastes com 1 metro cada				
20	Rolo de Faixa elástica média Comprimento de 5 metros, confeccionada em látex natural ou material equivalente	RL	3	R\$ 226,65	R\$ 679,96
21	STEP em E.V.A - medidas 60x28x14cm (comprimento x largura x altura)	Unid.	20	R\$ 175,08	R\$ 3.501,50
22	Suporte de halteres Estrutura metálica reforçada, com capacidade mínima para 10 pares de halteres, revestimento com pintura eletrostática, pés emborrachados antiderrapantes.	Unid.	2	R\$ 588,50	R\$ 1.177,00
23	Suporte de parede para bola suíça em aço com pintura anticorrosiva, fixação por parafusos, capacidade para bolas suíças de até 75 cm. Deve acompanhar buchas e parafusos de fixação	Unid.	5	R\$ 95,15	R\$ 475,73
TOTAL ESTIMADO = R\$ 123.029,05 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)					

2.1. A definição e o quantitativo dos itens foram determinados com base na capacidade média de atendimento diário (15 a 20 pacientes por turno); rotação de uso e necessidade de higienização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

equipamentos entre sessões; durabilidade média e necessidade de reserva técnica e exigências normativas de infraestrutura mínima para espaços de reabilitação física e fisioterapia.

2.2. A aquisição visa melhorar a capacidade de atendimento, reduzir o tempo de espera por sessões, ampliar a gama de exercícios terapêuticos disponíveis e promover inclusão de pacientes com diferentes graus de comprometimento motor.

2.3. Das definições

2.3.1. Arco Tonificador (E.V.O./nylon/ferro – 39cm): Equipamento circular utilizado em exercícios de fortalecimento dos membros superiores, coordenação e resistência muscular. 6 unidades permitem o atendimento simultâneo em grupo de reabilitação (turmas de até 6 pacientes).

2.3.2. Argolas Hexagonais Plásticas (40x46x0,5cm): Utilizadas em circuitos funcionais e exercícios de agilidade, equilíbrio e coordenação motora. 50 unidades para montagem de diferentes percursos e dinâmicas com grupos grandes.

2.3.3. Bambolês (50cm): Instrumento recreativo e terapêutico, utilizado em coordenação, equilíbrio e reeducação postural. 20 unidades suficientes para atividades simultâneas e variação de níveis de dificuldade.

2.3.4. Barra Paralela de Fisioterapia (2,5m): Equipamento fixo de apoio para treino de marcha, equilíbrio e sustentação de peso corporal. 2 unidades possibilitam atendimento simultâneo em ambos os sentidos do fluxo de pacientes.

2.3.5. Caneleiras/Tornoeleiras (0,5kg a 5kg): Equipamentos com carga progressiva para fortalecimento muscular, treino de marcha e propriocepção. Total de 45 pares (divididos por peso) garantem variação individualizada conforme grau de reabilitação de cada paciente.

2.3.6. Cicloergômetro de Fisioterapia: Aparelho estacionário para treino cardiorrespiratório, coordenação e amplitude articular dos membros inferiores. 5 unidades para uso alternado em grupo, permitindo rodízio durante as sessões.

2.3.7. Cinto de Tração Individual (E.V.A. com elásticos): Equipamento para exercícios de resistência e tração, aplicável em fortalecimento da musculatura lombar e treino funcional. 20 unidades para uso individual em sessões de reabilitação ou atividades coletivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

2.3.8. Colchonetes (180x60x5cm): Superfície de apoio para exercícios de alongamento, relaxamento, solo e fisioterapia motora. 15 unidades compatíveis com o número médio de pacientes por turno de atendimento.

2.3.9. Corda Naval (10m x 34mm): Instrumento para treino de força, resistência e coordenação dos membros superiores. 2 unidades permitem uso alternado em circuito funcional e fisioterapia desportiva.

2.3.10. Escada de Canto com Rampa e 3 Degraus: Equipamento ortopédico para reeducação da marcha, treino de elevação e descida de degraus. 2 unidades permitem o uso simultâneo em terapias de marcha de pacientes distintos.

2.3.11. Esteira Ergométrica Digital com Elevação: Equipamento cardiovascular de alta performance para reabilitação motora e treino aeróbico monitorado. 2 unidades garantem o atendimento alternado em circuito terapêutico e avaliações físicas.

2.3.12. Extensores de Elástico (látex c/ pegador): Utilizados em fortalecimento muscular, alongamento e exercícios resistidos progressivos. 6 unidades suficientes para uso individual e substituição preventiva.

2.3.13. Haltere Emborrachado 3kg: Peso livre utilizado em fortalecimento de membros superiores e exercícios de resistência controlada. 5 unidades permitem o uso bilateral e simultâneo em séries terapêuticas.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade aparelhar e ampliar a estrutura de atendimento fisioterapêutico e de reabilitação física mantida pelo Departamento Municipal de Saúde de Américo Brasiliense, assegurando condições técnicas adequadas para o desenvolvimento de atividades terapêuticas, preventivas e funcionais voltadas à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os equipamentos e acessórios constantes da relação anexa são indispensáveis para a execução dos protocolos de reabilitação física, ortopédica, neurológica, cardiorrespiratória e geriátrica, conforme as diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Portaria MS nº 1.060/2002) e da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (Portaria GM/MS nº 793/2012).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Tais itens permitirão o fortalecimento muscular, equilíbrio postural, coordenação motora, reeducação de marcha e condicionamento físico, etapas fundamentais para o restabelecimento da função física e autonomia de pacientes acometidos por doenças osteomusculares, acidentes vasculares cerebrais, traumas ortopédicos, doenças neuromotoras e patologias crônicas.

O Departamento Municipal de Saúde mantém serviços de fisioterapia ambulatorial e programas de reabilitação física voltados à população em geral, idosos, pessoas com deficiência, pacientes pós-operatórios e vítimas de acidentes de trânsito ou de trabalho.

Atualmente, há crescimento da demanda por atendimento fisioterapêutico, decorrente do aumento da expectativa de vida e do número de pacientes com sequelas motoras e neurológicas. Essa ampliação exige a aquisição de equipamentos adequados, seguros e tecnicamente específicos, que permitam a execução de protocolos clínicos baseados em evidências científicas e a diversificação dos atendimentos.

Os equipamentos e materiais em questão possibilitam Tratamentos individualizados e coletivos, conforme diagnóstico funcional de cada paciente; Atuação em reabilitação precoce, reduzindo o tempo de incapacidade laboral; Prevenção de quedas, atrofias e deformidades em pacientes idosos ou acamados; Melhoria da força muscular e da capacidade cardiorrespiratória, favorecendo o retorno à vida ativa; Integração multiprofissional, com fisioterapeutas, educadores físicos e terapeutas ocupacionais utilizando recursos comuns.

Os itens listados são divididos em três grupos funcionais:

a) Equipamentos de Treino de Marcha, Coordenação e Equilíbrio

Barras paralelas, escada ortopédica com rampa, discos de equilíbrio e bambolês são utilizados no treino de marcha, equilíbrio e propriocepção, fundamentais para pacientes pós-AVC, portadores de doenças neuromusculares, idosos e pacientes ortopédicos.

Tais dispositivos permitem o recondicionamento da base de apoio, estabilidade e controle postural, respeitando as normas de segurança e ergonomia.

b) Equipamentos de Fortalecimento Muscular e Condicionamento

Caneleiras, extensores, halteres e cintos de tração são recursos indispensáveis para o fortalecimento de musculaturas estabilizadoras e periféricas, com cargas graduadas entre 0,5kg e 5kg, conforme a fase da reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

O cicloergômetro e a esteira ergométrica digital compõem o setor de treino cardiorrespiratório e mobilidade funcional, atendendo pacientes com restrições de esforço físico controlado e reabilitação pós-cirúrgica.

Esses recursos são também utilizados em protocolos de reabilitação cardiovascular, de acordo com as normas da Sociedade Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória (SOBRAFIR).

c) Equipamentos de Solo e Alongamento

Colchonetes, cordas navais e arcos tonificadores possibilitam o desenvolvimento de exercícios de flexibilidade, mobilidade articular e consciência corporal, promovendo reeducação postural e melhora da coordenação motora global.

Com a aquisição dos materiais e equipamentos, o Município de Américo Brasiliense alcançará os seguintes resultados concretos como a Ampliação da capacidade de atendimento fisioterapêutico em até 40%; Melhoria dos índices de recuperação funcional e reintegração social dos pacientes; Redução de filas de espera e tempo de tratamento e Adequação da estrutura às normas do Ministério da Saúde e da Anvisa, promovendo segurança, qualidade e eficiência assistencial.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Considerando que o Pregão Eletrônico terá por finalidade o Registro de Preços de materiais esportivos e de fisioterapia, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso as condições e valores se mostrem vantajosos, nos termos do artigo 84, § único da Lei nº 14.133/21.

4.2. Caso opte-se pela emissão de Instrumento Contratual com base no quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no artigo 84, § único, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 107, ambos da Lei nº 14.133/21.

5. FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Considerando que os serviços se caracterizam como **BENS COMUNS**, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, será adotada a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Ademais, por se tratar de demandas eventuais relacionadas, opta-se pela adoção do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, consoante previsão do artigo 6º XIII, XLV, XLVI c/c artigo 28, I todos da Lei nº 14.133/21.

A presente contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, com fundamento nos seguintes dispositivos:

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

Art. 6º, inciso XL: define “pregão” como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns;

Art. 17, inciso I: dispõe que o pregão deve ser adotado **preferencialmente na forma eletrônica**;

Art. 82: autoriza a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para contratações frequentes de bens e serviços, inclusive de engenharia;

Art. 37: prevê que o julgamento das propostas observará critérios objetivos, privilegiando a economicidade.

A aquisição está amparada em dispositivos técnicos e legais que regem a atenção em reabilitação e fisioterapia no âmbito do SUS, destacando-se:

Lei Federal nº 8.080/1990 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Portaria GM/MS nº 793/2012 – institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, prevendo a estruturação de serviços municipais de reabilitação;

Portaria GM/MS nº 963/2023 – estabelece diretrizes para o cuidado multiprofissional e interdisciplinar em reabilitação física, incluindo exigência de infraestrutura física e equipamentos adequados;

Resolução CREFITO nº 425/2013 – define parâmetros mínimos de recursos materiais e equipamentos para unidades de fisioterapia;

RDC ANVISA nº 50/2002 – dispõe sobre o planejamento físico e funcional de estabelecimentos assistenciais de saúde, com exigência de infraestrutura e materiais compatíveis com as atividades desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo **critério de MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações do Termo de Referência e apresentar o menor valor unitário.

A escolha desse critério justifica-se pela natureza **comum e padronizada** do objeto, cujas especificações e padrões de execução podem ser definidos de forma **objetiva e comparável**, dispensando avaliação técnica subjetiva.

Tal critério assegura ampla competitividade, economicidade e transparência, conforme determinam os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, o mais adequado para o julgamento das propostas neste certame.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XLIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o regime de empreitada por preço unitário aplica-se quando o objeto puder ser parcelado em itens distintos, remunerados individualmente conforme quantitativos efetivamente contratados e entregues.

“Regime de execução indireta é aquele em que a Administração contrata com terceiros a execução de obra, serviço ou fornecimento, nas seguintes modalidades:

(...)

b) **empreitada por preço unitário**, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas.”

Os bens (equipamentos, acessórios, materiais fisioterapêuticos) possuem características e preços distintos, podendo ser adquiridos por item e de fornecedores diferentes, o que inviabiliza a adoção de um regime global (como preço global ou tarefa).

O contrato derivará da soma dos itens adjudicados, remunerando cada fornecedor pelo valor unitário de cada item efetivamente entregue.

Permite ao Departamento de Saúde acompanhar e fiscalizar o recebimento de cada lote, emitir termos de recebimento provisório e definitivo por item, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

O critério de julgamento (art. 33, I, da Lei nº 14.133/21) — menor preço por item — está harmonizado com o regime de execução por preço unitário, pois ambos permitem competitividade plena e adjudicação fracionada, evitando concentração de mercado

8. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa do valor foi realizada por meio de pesquisa de mercado junto ao Banco Nacional de Compras (BNC) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), resultando em um valor total estimado de R\$ 123.029,05 (cento e vinte e três mil e vinte e nove reais e cinco centavos)

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratual poderá ser reajustado, **após decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses** contados da data da proposta, mediante aplicação da variação acumulada do **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV)**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observando-se o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o índice mais amplamente utilizado em contratos de fornecimento de bens e equipamentos, calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), refletindo a variação média de preços de matérias-primas, insumos industriais, atacado e varejo, representando adequadamente a variação de custos de equipamentos, componentes metálicos, borrachas, plásticos e produtos industriais além de possuir divulgação oficial e periódica, assegurando transparência e previsibilidade;

10. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

10.1.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

10.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;

11.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

10.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

10.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

10.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

10.2.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;

10.2.3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

10.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.3. Qualificação Econômico – Financeira

10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.4. Qualificação Técnica Operacional

10.4.1. Prova de aptidão para o desempenho da atividade pertinente, compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

11. DA VISTORIA

11.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

11.2. Será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

11.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

11.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

12. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

12.1. Prazo para Início dos Serviços

12.1.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo indicado na respectiva Ordem de Serviços.

12.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas através do sistema eletrônico da Contratante, mediante prévio cadastro da contratada.

12.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.2. Local de Prestação dos Serviços

12.2.1. O local para a execução será aquele indicado na Ordem de Serviço.

12.3. Da gestão e fiscalização

12.3.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.3.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

12.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.10. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.11. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

12.13. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.15. A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

12.15.1. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

13. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de até 1 (um) dia útil, pelo fiscal, quando verificado o cumprimento das exigências estabelecidas.

13.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega a que se refere a parcela a ser paga.

13.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de pagamento.

14.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.2.1. O prazo de validade;

14.2.2. A data da emissão;

14.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

14.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

14.2.5. O valor a pagar; e

14.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. A Administração deverá realizar consulta para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize sua situação.

14.7. Não havendo regularização ou sendo as justificativas consideradas improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

14.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

15.1. São obrigações da Contratada:

15.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.1.2. Executar o objeto contratado, conforme especificações e prazo constantes do Aviso de Dispensa e seus Anexos;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual;

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou os serviços em desacordo com o previsto;

15.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.8. A contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e maquinário necessário ao objeto contratado;

15.1.9. A contratada é a única responsável pelos serviços a serem executados ou bens fornecidos, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução do objeto aqui discriminados e contratados. O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados;

15.2. São obrigações da Contratante:

15.2.1. Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, mediante a indicação de representante da CONTRATANTE, sendo admitida a contratação de terceiros para assisti-lo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, o qual será anotado em registro próprio todas as ocorrências, bem como as notificações para regularização das falhas ou defeitos.

15.2.2. Receber o objeto contratual no prazo e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

15.2.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens fornecidos e serviços prestados, recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Instrumento Convocatório.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, em razão da prática das infrações previstas no artigo 155, sendo-lhe aplicadas as penas do artigo 156 e demais disposições no Título IV Capítulo I da Lei nº 14.133/21.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018

17.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. A Contratada não se escusará do cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD, Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.3. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas, de acordo com o que dispõe a Seção III, capítulo VI da LGPD.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

18.1. A formalização dos atos relacionados à execução contratual dar-se-á por meio eletrônico, em sistema da Contratante, mediante o prévio cadastro da contratada, sendo que eventuais comunicações serão encaminhadas no email informado pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade as notificações que não forem recebidas, por ausência de comunicação de sua alteração ou indisponibilidade.

18.2. Aplica-se, no que couber, todas as demais disposições da Lei nº 14.133/21, inclusive em relação à retenções e compensações e descontos no pagamento das Notas Fiscais, na hipótese da aplicação de multa contratual por inexecução ou prejuízos decorrentes da execução e devidamente comprovados e mensurados.

GUSTAVO TAVER BRUNO <i>Departamento Municipal de Saúde</i>	DIRCE LAUTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA <i>Diretora do Departamento de Saúde</i>
--	--



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 452C-63D0-7010-7F5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL STEVAN (CPF 307.XXX.XXX-90) em 07/10/2025 04:11:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO TAVER BRUNO (CPF 431.XXX.XXX-05) em 07/10/2025 09:13:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA (CPF 099.XXX.XXX-73) em 08/10/2025 09:40:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/452C-63D0-7010-7F5C>